



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Jornal: \_\_\_\_\_

Assinatura

**LEI Nº 2727, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA  
E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE RESENDE PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2010.**

**A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Título I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 209.781.728,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas destinadas também ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto no artigo 5º, parágrafo 2º,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 174.747.128,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 31.273.600,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais);

III - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 3.761.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil reais) constantes do Orçamento Fiscal.

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 209.781.728,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais), incluindo o refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2010, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 134.892.551,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 71.218.177,00 (setenta e um milhões, duzentos e dezoito mil, cento e setenta e sete reais);

III - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 3.761.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil reais).

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010.



### **Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

### **Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando, se necessárias, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - Excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV - Convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;
- V - Reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Título III DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO**

**Art. 9º** - Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos Artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos:

- I - Sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos no Artigo 2º, da Lei nº 4.320;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

II – Demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2010.

**Título IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 11** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Título V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Capítulo Único**

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 13** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2010.

**Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Rechuan Junior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>01. RECEITAS DO TESOURO</b>   | <b>139.523.328,00</b> |
| 1.1 Receitas Correntes   | 139.523.328,00        |
| 1.2 Receitas de Capital  | 0,00                  |
| <b>02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES<br/>DIRETA E INDIRETA</b> | <b>70.258.400,00</b>  |
| 2.1 Receitas Correntes   | 61.283.700,00         |
| 2.2 Receitas de Capital  | 8.974.700,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITA CORRENTE</b>   | <b>200.807.028,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL</b>   | <b>8.974.700,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DE RECEITA</b>  | <b>209.781.728,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

| ESPECIFICAÇÃO                    | RECURSOS DO TESOURO   | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | TOTAL                 |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE</b>          | <b>139.523.328,00</b> | <b>61.283.700,00</b>      | <b>200.807.028,00</b> |
| <b>RECEITAS TRIBUTÁRIA</b>       | <b>39.622.348,00</b>  | <b>58.300,00</b>          | <b>39.680.648,00</b>  |
| Receita de Impostos              | 38.805.400,00         | 0,00                      | 38.805.400,00         |
| Receita de Taxas                 | 816.948,00            | 58.300,00                 | 875.248,00            |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>  | <b>0,00</b>           | <b>7.654.090,00</b>       | <b>7.654.090,00</b>   |
| Contribuições Sociais            | 0,00                  | 5.481.190,00              | 5.481.190,00          |
| Contribuições Econômicas         | 0,00                  | 2.172.900,00              | 2.172.900,00          |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>       | <b>2.869.900,00</b>   | <b>6.744.910,00</b>       | <b>9.614.810,00</b>   |
| Receitas Imobiliárias            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                  |
| Receita de Valores Mobiliários   | 2.762.100,00          | 5.905.810,00              | 8.667.910,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais     | 107.800,00            | 839.100,00                | 946.900,00            |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>           |
| Receitas de Serviços             | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>90.755.380,00</b>  | <b>44.215.900,00</b>      | <b>134.971.280,00</b> |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> | <b>6.275.700,00</b>   | <b>2.610.500,00</b>       | <b>8.886.200,00</b>   |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>        | <b>0,00</b>           | <b>8.974.700,00</b>       | <b>8.974.700,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>139.523.328,00</b> | <b>70.258.400,00</b>      | <b>209.781.728,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**

**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

| <b>FUNÇÃO</b>                     | <b>VALOR</b>          |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 01- Legislativa                   | 8.370.000,00          |
| 02- Judiciária                    | 1.030.000,00          |
| 04- Administrativa                | 46.827.630,00         |
| 06- Segurança Pública             | 703.000,00            |
| 08- Assistência Social            | 4.784.970,00          |
| 09- Previdência Social            | 6.980.000,00          |
| 10- Saúde                         | 43.473.717,00         |
| 11- Trabalho                      | 84.000,00             |
| 12- Educação                      | 48.741.907,00         |
| 13- Cultura                       | 2.709.000,00          |
| 15- Urbanismo                     | 12.913.643,00         |
| 16- Habitação                     | 948.000,00            |
| 17- Saneamento                    | 1.486.000,00          |
| 18- Gestão Ambiental              | 2.075.000,00          |
| 20- Agricultura                   | 374.500,00            |
| 21- Organização Agrária           | 17.000,00             |
| 22- Indústria                     | 65.000,00             |
| 23- Comércio e Serviços           | 196.700,00            |
| 25- Energia                       | 2.731.857,00          |
| 26- Transporte                    | 2.785.000,00          |
| 27- Desporto e Lazer              | 1.883.285,00          |
| 28- Encargos Especiais            | 4.888.029,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                   | <b>194.068.238,00</b> |
| 77 - Reserva Orçamentária do RPPS | 12.790.290,00         |
| 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 2.923.200,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>209.781.728,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IV**

**DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS**

| <b>ÓRGÃO</b>  | <b>TOTAL</b>          |
|---|-----------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>  | <b>8.370.000,00</b>   |
| - Câmara Municipal  | 8.370.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>8.370.000,00</b>   |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>  |                       |
| - Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito                        | 1.617.000,00          |
| - Vice-Prefeitura Municipal   | 50.000,00             |
| - Procuradoria Jurídica e Advogacia Geral do Município                          | 147.000,00            |
| - Controladoria Geral do Município  | 256.000,00            |
| - Ouvidoria Geral do Município  | 135.000,00            |
| - Secretaria Mun. da Gestão Estratégica e Planejamento                          | 1.015.000,00          |
| - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial - FUNCIDADE           | 979.000,00            |
| - Secretaria Municipal da Gestão Fazendária                                     | 4.288.000,00          |
| - Secretaria Municipal de Gestão Adm. e de Pessoas                              | 29.907.300,00         |
| - Encargos Gerais da Prefeitura   | 7.782.029,00          |
| - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação                  | 352.000,00            |
| - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Infra - Estrutura e Segurança | 7.320.143,00          |
| - Fundo de Iluminação Pública   | 2.731.857,00          |
| - Fundo de Turismo de Resende - FUTURES   | 27.700,00             |
| - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural                                 | 582.100,00            |
| - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Solidariedade                | 1.000,00              |
| - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável,                          | 1.000,00              |
| - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Fraternidade                 | 10.000,00             |
| - Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR                        | 48.748.907,00         |
| - Agência do Meio Ambiente do Mun. de Resende - AMAR                            | 9.610.000,00          |
| - Sanear  | 6.817.630,00          |
| - Serviço Unificado de Saúde de Res. - SUS/RESENDE                              | 29.336.392,00         |
| - Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda                                       | 2.719.000,00          |
| - Fundação Resende Esportes   | 2.672.585,00          |
| - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito                                      | 1.197.300,00          |
| - Fundo Municipal de Assistência Social   | 2.247.620,00          |
| - Resenprevi  | 8.160.000,00          |
| - Fundação Hospitalar   | 14.136.325,00         |
| - Confiar   | 2.810.350,00          |
| - Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Resende                       | 40.000,00             |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>194.068.238,00</b> |
| - Reserva Orçamentária do RPPS  | 12.790.290,00         |
| - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  | 2.923.200,00          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>209.781.728,00</b> |